



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, 30 de junho de 2023.

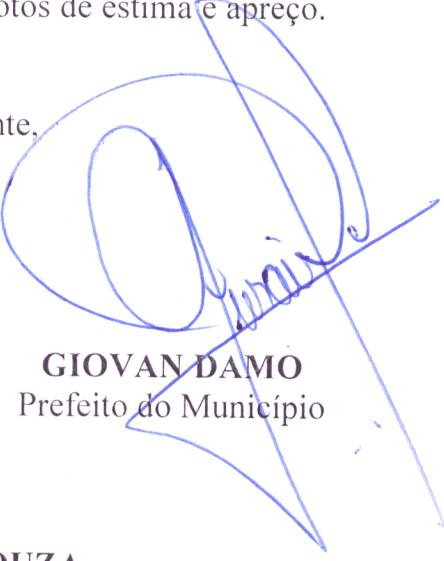
OFÍCIO N° 059/GPAJ/2023

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto Lei n° 059/2021 que tem como sumula: “Altera o artigo 1º da Lei 1612/2021.”, para que seja recebido em encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,


GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
NESTA

*Recebido 30/07/23
Aurea Ang. R Cagiano de Paula
Diretora Legislativa nº 1.375/2017*



ESTADO DE RONDÔNIA

**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

MENSAGEM N° 059/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 30 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente projeto de lei a finalidade de alterar a Lei Municipal 1612/2021 que tem como escopo a autorização do Poder executivo municipal em doar ao Comunidade Evangélica Luterana Paz – Ro, inscrita no CNPJ 02.436.230/0001-78 uma fração ideal de um imóvel rural de sua propriedade, medindo 0,2400 há (vinte e quatro ares) em comum e indivisa e dentro dos limites e confrontações do imóvel denominado lote rural nº 10-A da Gleba 02, setor Rio Branco do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta D’Oeste.

2. Destarte que a matricula expressa na lei 1612/2011 foi alterada e quando a lei foi levada ao Cartório para registro, constatou-se tal divergência, fazendo-se necessária a presente retificação.

3. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei o presente projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação do presente projeto.

4 Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI N° 059/2023.

“Altera o artigo 1º da Lei 1612/2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

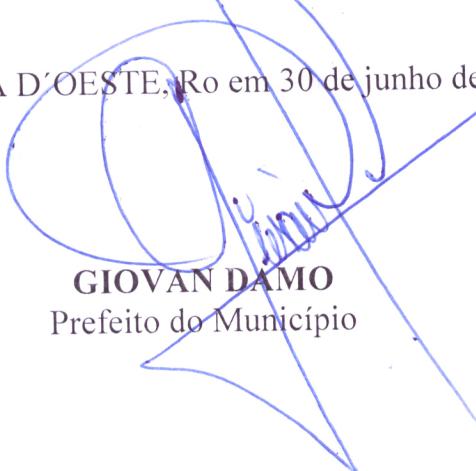
LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.612/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a doar a Comunidade Evangélica Luterana Paz – Ro, inscrita no CNPJ 02.436.230/0001-78, uma fração ideal de um imóvel rural de sua propriedade, medindo 0,2400 há (vinte e quatro ares) em comum e indivisa e dentro dos limites e confrontações do imóvel denominado lote rural nº 10-A da Gleba 02, setor Rio Branco (matrícula 15.666 ou outra que vier a ser criada) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta D'Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALTA FLORESTA D'OESTE, Ro em 30 de junho de 2023.


GIVAN DAMO
Prefeito do Município

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS, DA CIDADE DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA. Registradora: Soraya Maria de Souza - CNPJ: 63.787.154/0001-95

Endereço: Avenida São Paulo esquina com Rua Ceará, nº. 4.333. Bairro Santa Felicidade - ALTA FLORESTA D'OESTE. ESTADO DE RONDÔNIA, CEP: 76954000 - Fone: (69) 3641-2562. Celular: (69) 98491-2722 - E-mail: serventiaaf@gmail.com

CERTIDÃO

Livro: 2-A30.

Matrícula: 15.666.

FICHA N°. 067/001.

Data: 29 de junho de 2012

Imóvel: LOTE RURAL N.º 10-A1 (DEZ - "A1"), DA GLEBA 02 (DOIS), SETOR RIO BRANCO V, IMÓVEL GLEBA MASSACO, LOCALIZADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, com área de 0,2400 ha (Vinte e quatro ares), com perímetro de 196,00 m (Cento e noventa e seis metros); Com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o Lote 10-A2; SUL: Com o Lote 11 da Gleba 02; LESTE: Com o Lote 33 da Gleba 01, separado pela Estrada Vicinal Linha - 156; OESTE: Com o Lote 10-A. Cadastro no INCRA: Código do Imóvel Rural nº 001.090.114.197-0.

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 'E-2', de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 605671.169 m e N= 8658977.139 m; Daí segue com o azimute de 89°48'13" e a distância de 50.00 m até o marco 'E-1' (E=605721.169 m e N=8658977.310 m); Daí segue com o azimute de 180°02'04" e a distância de 48.00 m até o marco 'M.39' (E=605721.140 m e N=8658929.310 m); Daí segue com o azimute de 269°48'13" e a distância de 50.00 m até o marco 'M.39C' (E=605671.140 m e N=8658929.139 m); Daí segue com o azimute de 0°02'04" e a distância de 48.00 m até o marco 'E-2' (E=605671.169 m e N=8658977.139 m); Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.2400 ha. Todas as coordenadas aqui descritas foram fornecidas pelo SIGLO/INCRA e georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 63° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme Planta e Memorial descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico *Giovani Damo* Engenheira Agrônomo - CREA nº. 3590-D-RO. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 3.011, folhas 012, do Livro 2-P, em data de 04 de agosto de 1.994, em data de 04 de agosto de 1994, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Alta Floresta D'Oeste - RO. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.834.732/0001-54, com sede na Praça Aurélia Stédille, Bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste - RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal. Ato de Ofício. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala.

AV-1-15.666. DATA: 29 de junho de 2012. **PROTOCOLO:** Averbação de Ofício. Certifico e dou fé, que procedo a Averbação da Seguinte Lei Municipal, que passo a transcrever em seu inteiro teor: ***ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - LEI N° 1084/2012.*** De, 07 de maio de 2012. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE". DANIEL DEINA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1069/2011.***LEI...Art. Iº*** - Fica o poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobertura de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, observando as classificações institucionais, programáticas e econômicas a seguir: 0209 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R\$ 100.000,00 - 4490-51 - Obras e

Instalações....R\$ 100.000,00 - Proj/Atividade - 20.606.0037.1.023 - Apoio a peq. Prod. rurais na prod. Agrop. e piscicultura....R\$ 100.000,00. Art. 2º. Para Cobertura do Presente crédito será utilizado recursos do convênio N°. 413/PCN/2010, da União, através do Ministério da Defesa MF, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o objetivo de Construção de um Barracão para atender a Comunidade da Paz, localizada na linha 156 com a linha 70 do Município. Art. 3º. O credito que trata a presente Lei será aberto por decreto do Executivo conforme trata o artigo 42/46 da Lei 4.320/64. Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Paço Municipal Izidoro Stédile, aos sete dias do mês de Maio de 2012. Daniel Deina - Prefeito Municipal - Palácio Isidoro Stédile - Avenida Nilo Peçanha, 4513 - Bairro Redondo - CEP: 76.954-000. ALTA FLORESTA D' OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala.

AV-2-15.666. DATA: 15 de março de 2015. PROTOCOLO: 25.761. AVERBAÇÃO. Certifico e dou fé, que, conforme cadeia dominial de imóvel, memoriais descritivos e documentos comprobatórios, *a presente matrícula tem como registro anterior a matrícula nº 2.982*, folhas 183, do Livro 2-O, deste Cartório. Emolumentos: R\$ 32,91; Custas: R\$ 6,58; Selo: R\$ 0,95; Total: R\$ 40,44. Selo Digital de Fiscalização nº. H0AAB37062-9F120. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala. (a). Soraya Maria de Souza.

CERTIFICO E DOU FÉ, que, a presente é reprodução fiel de documento devidamente arquivado neste Cartório, servindo como certidão inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel objeto da presente matrícula supra identificada, que encontra-se como segue: - Ônus: Negativa; - Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias: Negativa; - Contrição Judicial: Não Há - Servidão: Negativa.

Conforme Decreto 93.240, Art. 1º, IV de 09 de Setembro 1.986 - O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS.

ALTA FLORESTA D' OESTE - RONDÔNIA, 27 de março de 2023

Soraya Maria de Souza
Oficiala.

R\$ 3.787,154/0001-95
CARTÓRIO ÚNICO DE REG. OF. 1º.
TANHOTAS REG. NACV PROFI 114
Av. São Paulo, 200 Centro - 76330-000
Soraya Maria de Souza - UFG 71 054-000
ALTA FLORESTA D' OESTE - Rondônia,

Selo Digital de Fiscalização
H0AAG34405 - E0239.
Confira validade em

www.tjro.jus.br/consultaselos/
Pedido de Certidão nº 27.962

Data: 27 de março de 2023

EMOLUMENTOS: R\$ 25,94. **FUJU:** R\$ 5,19.
Selo: R\$ 1,39. **FUNDEP:** R\$ 1,04. **FUNDIMPER:**
R\$ 1,95. **FUMORPGE:** R\$ 0,78. **Total:** R\$ 36,29.

Efetue a leitura QR Code ou
acesse: <http://selo.tjro.jus.br/>

